



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

EDITAL Nº 05/2018-CCHSA/UFPB

REABERTURA DO EDITAL Nº 02/2018 – CCHSA/UFPB

A Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio da Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional (CAAI) torna público pelo presente Edital, a Reabertura do Edital 02/2018, como também as normas do processo seletivo para financiamento de auxílios aos discentes a **projetos de responsabilidade social** em atendimento ao **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância – Inep- Sinaes 2016**, as **Políticas de educação ambiental** (Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002), as **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1 de 30 de 12 de 2012, as **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena**, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, assim como o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI CCHSA, 2013-2017)**, a **Política de Educação Ambiental do CCHSA (2015)** e o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CCHSA (2016)**, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, e de defesa da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, configura-se como a responsabilidade social das IFES, devendo ser uma diretriz relevante na missão social. Além do mais, deve estar prevista e integrada, de maneira **excelente**, no cotidiano acadêmico, dando oportunidades para a comunidade exercitá-la em projetos, ações, e na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos de pesquisa, ensino ou extensão promovidos por docentes e Servidores Técnico Administrativos em efetivo exercício no CCHSA, Campus III da UFPB, voltados às ações de responsabilidade social em atendimento à legislação pertinentes as políticas e iniciativas que contribuam com a melhoria da qualidade de vida e com o uso racional de recursos naturais.

3. DO FINANCIAMENTO

3.1 Os projetos aprovados serão custeados em forma de auxílio financeiro de custeio destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação (Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agroindústria, Licenciatura em Ciências Agrárias, Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Agroecologia), ou cursos técnicos e médios (Agropecuária, Agroindústria, Aquicultura, Nutrição e Dietética) do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros” (CAVN/UFPB), todos do Campus III, da UFPB.

3.2 Será selecionado e classificado apenas um projeto em cada linha temática, entre as quatro categorias propostas (**Item 5.1**), sendo destinado o valor de quatrocentos reais (R\$ 400,00) por sete (06) meses para auxílio aos estudantes.

4. DO PROPONENTE

4.1 Serão considerados proponentes os Docentes e Servidores Técnico Administrativos permanentes, em efetivo exercício no CCHSA, Campus III da UFPB.

5. DO PROJETO

5.1 Os projetos ditos elegíveis serão aqueles cujas propostas, temas ou área de atuação, sejam transversais ao eixo segmentário, em uma ou mais de uma, das categorias a seguir:

CATEGORIA-1	MEIO AMBIENTE	COTAS
Linha-2	Gestão de resíduos (sólidos, químicos, infectantes, agrosilvopastoris, biológicos, logística reversa, etc.).	01
Linha-4	Apoio aos Catadores de resíduos.	01
Linha-5	Gestão de processos (aquisição ao desfazimento).	01
Linha-6	Eficiência energética e racionalização do uso da água.	01
Linha-8	Redução da emissão de carbono na produção animal.	01
Linha-9	Florestas – recuperação de floresta nativa, recuperação de áreas degradadas.	01
Linha-10	Mapeamento e recuperação dos mananciais.	01
CATEGORIA-2	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	COTAS
Linha-1	Educação não sexista - linha de atuação que discutirá a transversalidade de gênero nos currículos, no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão;	01
Linha-3	Educação e diversidade - linha de atuação que discutirá ações de respeito às diversidades (sexual, cultural, religiosa, etc), estratégias de acessibilidade e mobilidade no CCHSA.	01
CATEGORIA-3	RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA	COTAS
Linha-1	Combate às desigualdades raciais, sociais, culturais, etc;	01
Linha-3	Promoção da igualdade racial na escola, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas.	01

5.2 O Projeto deve conter no máximo 20 páginas, incluindo-se a bibliografia, obedecendo ao atendimento dos seguintes itens e sequência:

I. Caracterização do Projeto

- ✓ **Identificação do Projeto:**
 - Nome do Projeto
 - Público alvo
 - Curso (s) ao (s) quais o projeto está vinculado.
- ✓ **Justificativa**

- ✓ **Objetivos**
- ✓ **Metas** (quantificação dos objetivos)
- ✓ **Etapas** (fases/passos para atingir a meta)
- ✓ **Metodologia** (caminhos que norteiam passo a passo o projeto).
- ✓ **Resultados Esperados** (o que se deseja alcançar com as ações do projeto).
- ✓ **Indicadores de Avaliação** (indicadores - com definição de indicadores claros, objetivos e passíveis de serem verificados).
- ✓ **Previsão de recursos financeiros e/ou outros.**
- ✓ **Cronograma de execução**
- ✓ **Referências bibliográficas**

II. Caracterização da equipe responsável pela execução do Projeto

- ✓ **Identificação do responsável técnico** (Nome, Cargo, Endereço, e-mail, telefone)
- ✓ Nomes e cargos dos demais membros

5.3 O Projeto deve ter viabilidade técnica e financeira e não deve prevê a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, qualquer tipo de obras, reformas, ampliação, adequações de espaço físico, ou, despesa com pagamento de mão-de-obra de terceiros para sua execução.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Período de Inscrição: 30/05/2018 a 12/06/2018

6.2 Local das Inscrições: as inscrições deverão ser encaminhados exclusivamente através de processo, cadastro no módulo SIPAC, destinado a Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, contendo em anexo cópia digitalizada de toda documentação relacionada no item 6.3 abaixo.

6.3 Documentos Necessários: no ato da inscrição os candidatos deverão anexar no processo, em arquivos separados (formato PDF), todos os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- b) Declaração do (a) Coordenador (a) do respectivo (s) curso (s) ao qual o projeto está inserido, atestando conhecimento e relação do projeto com o Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Declaração de aprovação do projeto no Departamento ao qual o(a) coordenador(a) está vinculado.
- d) Cadastro do projeto em Comitê de Ética, em casos que o projeto envolva seres humanos ou animais (**inserir a certidão de aprovação ou o número do protocolo**).
- e) Cópia do projeto a ser executado.
- f) Currículo *Lattes* atualizado.
- g) Índice de Produtividade Individual (IPI) referente à produção acadêmica e científica, compreendida no período de **01/01/2014 até a data limite de submissão**, obedecendo a pontuação conforme tabela do Anexo II.

6.4 Da homologação das inscrições:

6.4.1 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que enviarem o processo (módulo SIPAC), com toda documentação exigida, dentro do prazo previsto no presente Edital.

6.4.2 A lista dos candidatos com inscrições homologadas será publicada em até dois dias úteis após o final do período de inscrições, na página <http://www.cchsa.ufpb.br>

7. PROCESSO SELETIVO:

7.1 Período de Análise das Propostas: 14/06/2018 a 20/05/2018.

7.2 Para o processo de seleção só serão validadas as propostas, cuja documentação esteja completa e cadastrada no SIPAC dentro do prazo estipulado neste edital.

7.3 Cronograma e etapas do processo seletivo:

7.3.1 As datas de realização do envio das propostas e do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

Etapas	Data
Lançamento do Edital	30/05/2018
Inscrições das Propostas	30/05 a 12/06/2018
Homologação das Inscrições das Propostas	Até 13/06/2018
Prazo para Interposição de Recursos às Inscrições	10 dias corridos após a homologação das inscrições.
Período de Análise das Propostas	14 a 20/06/2018
Publicação do Resultado	21/06/2018
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado	10 dias corridos após a Publicação do Resultado.
Análise dos Recursos	29 e 30/06/2018
Publicação do Resultado Final Pós-Recurso	30/06/2018
Assinatura do Termo de Compromisso pelo Estudante	02/07/2018
Entrega de Relatório Final	15/02/2019

7.4 Análise das Propostas

7.4.1 As propostas serão analisadas e avaliadas pelos comitês de ensino, pesquisa e extensão, sendo vedada a participação de membros que submeteram as propostas, ou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil.

7.4.2 As propostas serão avaliadas obedecendo a Tabela de critérios do Anexo III, sendo desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação no projeto menor do que 7,00 (sete vírgula zero).

7.4.3 As notas do IPI serão baseadas na tabela do Anexo II e não serão desclassificadoras.

7.4.4 A nota geral (NG) utilizada para classificação de cada proponente/projeto corresponderá à média ponderada entre Nota do Projeto (NP), com peso 4 (quatro), e a Nota do IPI, com peso 6 (seis).

$$NG = NP \times 0,4 + IPI \times 0,6$$

8. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

8.1 O Coordenador do projeto será o responsável pela seleção do estudante, verificando critérios de rendimento acadêmico, aptidão para pesquisa, comportamento ético, senso de responsabilidade e etc, **sendo vedada a indicação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil.**

8.2 Caberá ao Coordenador do projeto orientar o estudante nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e materiais para apresentação em eventos acadêmicos.

8.3 Caberá também ao Coordenador do projeto controlar a frequência do discente, enviando mensalmente a Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional (CAAI) uma declaração de assiduidade e o comprovante de matrícula atualizado.

8.4 O Coordenador do projeto deve incluir o nome do estudante nas publicações e trabalhos apresentados em seminários, congressos e eventos, em cujos resultados o mesmo teve participação efetiva.

8.5 O coordenador deverá participar, obrigatoriamente, do processo de avaliação de relatórios e do Encontro de Ações de Responsabilidade Social do CCHSA, atendendo solicitações da CAAI, quanto ao processo de avaliação de trabalhos. Ao final da vigência do programa, o Coordenador terá 45 dias para submeter o relatório final. Desde já, fica estabelecido que a recusa ou omissão não justificada no cumprimento dos compromissos citados neste item,

implicará em impedimento formal do Coordenador para concorrer a quaisquer certames promovidos pela CAAI/CCHSA por prazo de 1 (um) ano à constatação do descumprimento do presente item.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Cada proponente só poderá apresentar uma única proposta neste edital.

9.2 A inscrição do(a) proponente implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.3 A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

9.4 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente através de cadastro no módulo SIPAC para a Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, dentro do prazo estabelecido, contendo em anexo cópia digitalizada da solicitação do (a) requerente do recurso, com as devidas justificativas e assinatura do requerente.

9.5 Os estudantes que receberão os auxílios deverão ser selecionados pelos Coordenadores dos projetos e desenvolverão atividades a ser definida em comum acordo entre o Coordenador e Supervisor do CCHSA, sendo estas atividades compatíveis com as atividades escolares, respeitando os limites máximos de quatro horas diárias e vinte horas semanais.

9.6 Será vedada a participação dos estudantes que recebem outras bolsas acadêmicas ou de estágio remunerado.

9.7 Os estudantes que receberão os auxílios deverão também, submeter e apresentar trabalho no Encontro de Ações de Responsabilidade Social do CCHSA – ENARS/CCHSA, agendado e informado pela CAAI/CCHSA. O não atendimento, sem justificativa, implicará em inadimplência, ficando o discente impedido de receber o certificado de participação no ENARS e qualquer declaração referente à sua participação no Programa de Responsabilidade Social do CCHSA/UFPB.

9.7 Por ocasião do desligamento do estudante antes do prazo estabelecido, este deve entregar relatório das atividades desenvolvidas no período, juntamente com uma avaliação de desempenho assinada pelo Coordenador do projeto.

9.8 Ficará na CAAI, à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso e toda documentação, a fim de comprovar a relação de auxílio, sempre que necessário.

9.9 É obrigatório a colocação das logomarcas da Universidade Federal da Paraíba, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA e do Programa de Responsabilidade Social do CCHSA em todas as publicações e apresentações referentes ao projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de impugnação deste Edital será de 10 dias corridos a partir da sua data de publicação.

10.2 Toda a divulgação dos resultados do presente Edital será realizada na página eletrônica da CCHSA, conforme cronograma apresentado **no item 7.3**.

10.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, ouvida a Direção do CCHSA.

10.4 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bananeiras, 30 de maio de 2018.

Terezinha Domiciano Dantas Martins
Diretora do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DEMANDAS 2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
1.1. Título:	
1.2. Objetivo Resumido:	
1.3 Telefone:	E-mail:
1.4 Proponente:	
1.5 Unidade(s) Executora (s):	
1.6 Natureza Acadêmica:	
<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	
1.7 Categoria da proposta:	
<input type="checkbox"/> Meio ambiente; <input type="checkbox"/> Educação em direitos humanos; <input type="checkbox"/> Relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	
1.8 Linha temática:	
EM ____/____/_____ ASSINATURA DO PROPONENTE:	

2 APROVAÇÃO E CONCORDÂNCIA INSTITUCIONAL
<input type="checkbox"/> Coordenação de Curso de _____
<input type="checkbox"/> Chefia Departamental _____
OBS.: Essa aprovação somente será considerada com a apresentação dos respectivos documentos.

Observação: Anexar todos os documentos exigidos no edital

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 02/2018 do CCHSA- UFPB.

Bananeiras, ____ de _____ de 2018.

ANEXO II

Nome:	
Departamento/Centro:	
Nota:	

1. PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

- 1.1. Indicadores de Produção Científica nos últimos 4 anos (currículo Lattes de 01/01/2014 até a data limite de submissão)
- 1.2. Serão consideradas apenas as informações contidas no currículo Lattes.
- 1.3. Pontuação do currículo: 100 pontos equivale à nota 10,0.

PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces Obs. Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do pesquisador, na classificação de periódicos de 2015.	Quant.	Pontos
Artigos em periódico com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A2 (8,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B1 (6,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B2 (5,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos de divulgação científica e tecnológica em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)		
COMUNICAÇÕES EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS (NÃO CUMULATIVA)		
Resumos publicados em anais de congressos (0,5 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos (1,0 por resumo – até 5 resumos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos)		
PRODUÇÃO TÉCNICA		
Processo ou técnica (8,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
Produto tecnológico (8,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
Software (4,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
OUTROS TIPOS PRODUÇÃO TÉCNICA		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites institucionais da Internet (0,5 por item - até 5 itens)		
Organização e produção de eventos internacionais (técnico, científico e artístico) (2 pontos)		
Organização e produção de eventos nacionais (técnico, científico e artístico) (1 ponto)		
LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA (Serão considerados apenas os livros com ISBN)		
Autoria (4,0 por livro)		
Co-autoria (2,0 por livro)		
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas (2,0 por organização – até 10 livros)		
Capítulos de livros publicados (2,0 por capítulo – até 10 capítulos)		
Tradução de livros (3,0 por tradução)		
ORIENTAÇÕES E/OU CO-ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO		
Orientação de Doutorado concluída (4,0 pontos por aluno)		
Co-orientação de Doutorado concluída (2,0 pontos por aluno)		
Orientação de Doutorado em andamento (2,0 pontos por aluno)		
Co-orientação de Doutorado em andamento (1,0 ponto por aluno)		

Orientação de Mestrado concluída (2,0 pontos por aluno)		
Co-orientação de Mestrado concluída (1,0 ponto por aluno)		
Orientação de Mestrado em andamento (1,0 ponto por aluno)		
Co-orientação de Mestrado em andamento (0,5 ponto por aluno)		
Orientação de Monografia concluída (1,0 ponto por aluno – até 6,0 pontos)		
Orientação de IC concluída (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) Ensino, e Extensão (1,0 ponto por aluno – até 6,0 pontos)		
Orientação de Estágio Supervisionado (1,0 ponto por aluno – até 6 alunos)		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		
Participação em Banca Examinadora de Teses (2,0 ponto por participação - até 4,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de Dissertações (1,0 ponto por participação – até 4,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação ao Doutorado (1,0 ponto por participação - até 2,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação de Mestrado (0,5 ponto por participação – até 1,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de monografia ou de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por participação, até 2,0 ponto)		
Participação em Banca de Relatório dos Cursos Técnicos do CAVN (0,4 ponto por participação, até 2,0 ponto)		
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (NÃO CUMULATIVA)		
Autoria de obra artística tornada pública através de exibição e/ou publicação (5,0 pontos por obra)		
Montagem (direção, regência, arranjo, curadoria, etc (com registro e/ou divulgação) (1,5 pontos por obra)		
Atuação artística (como instrumentista, bailarino, ator etc., com registro e/ou divulgação) (0,5 ponto por atuação - até 5,0 pontos)		
Realização de obra áudio visual (com registro e/ou divulgação) (0,5 ponto por obra - até 2 pontos)		
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EDITORIAIS		
Participação como editor de revistas científicas nacionais e estrangeiras (2,0 pontos por periódico)		
Participação como membro de comitê editorial de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos)		
Participação como parecerista de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos)		
PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL APROVADOS EM EDITAIS		
Coordenação de Projeto (2,0 por projeto até 6 pontos)		
Participação em Projeto (0,5 por participação até 2 pontos)		
TOTAL DE PONTOS:		
NOTA FINAL:		
Total de pontos igual ou superior a 100 pontos = nota 10,0 Cálculo da proporcionalidade: (total de pontos)/100		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB

PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - 2018

ANEXO III

CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

(Pontuação mínima exigida para classificação: 70 pontos)

ANÁLISE CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTOS (zero a dez)
O Projeto possui diagnóstico com informações que permitem compreender a situação atual na qual o projeto pretende interferir.	
O Projeto contempla a participação social em todas as suas fases (elaboração, execução, gestão e acompanhamento das ações).	
O Projeto é capaz de trazer novas metodologias, tecnologias sociais e estratégias passíveis de replicação nas comunidades do Brejo Paraibano.	
As metas são condizentes com o objeto e levam.	
As etapas e as metas mantêm coerência com a justificativa, os objetivos, a metodologia e o alcance dos resultados do projeto.	
A metodologia está suficientemente detalhada para o entendimento da execução das metas e etapas e levam ao alcance dos indicadores propostos nos PRS e/ou na política de educação ambiental do CCHSA.	
O Projeto apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação na área objeto de estudo.	
O Projeto sinaliza potenciais impactos sociais e/ou ambientais, institucionais e econômicos na região.	
O Projeto propõe continuidade das ações que resulte na sua sustentabilidade social.	
O projeto contempla ações que promovam a articulação da comunidade e instituições locais e regionais reforçando a ação da Universidade na sociedade.	
Total	